



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 – Fax (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 1621/2004

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permuta de lote de terras pertencente ao Município de Jaguariaíva, por parte de um lote pertencente ao Sr. Elie Pinto e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar o lote nº 14, Quadra A, do Loteamento Projetado denominado Jardim Matarazzo III, de propriedade do Município de Jaguariaíva, com área de 407,52 m², conforme mapa e memorial anexo, por parte do lote nº 22, quadra "C" do Loteamento denominado Jardim Matarazzo, de propriedade do sr. Elie Pinto, com área de 117,60 m² matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 8950, conforme cópia anexa.

Art. 2º Para efeitos desta permuta foram avaliados pela comissão de avaliação os referidos lotes em R\$ 1.837,91 o lote nº 14, Quadra A, do Loteamento Projetado denominado Jardim Matarazzo III, com área de 407,52 m², e em R\$ 530,38 o lote nº 22, quadra "C" do Loteamento denominado Jardim Matarazzo, com área de 117,60 m².

Art. 3º A diferença de R\$ 1.307,53 deverá ser recolhida junto aos cofres municipais pelo Sr. Elie Pinto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 27 de dezembro de 2004.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito